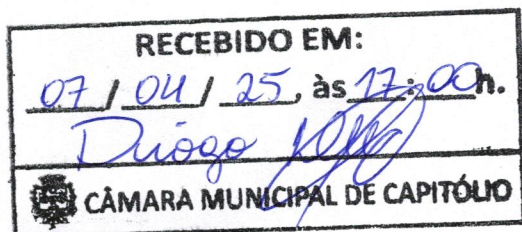


Capitólio
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31 DE 07 DE ABRIL DE 2025.



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a Associação Estudantil de Capitólio, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.23 – Comércio e Serviços

02.17.23.695 – Turismo

02.17.23.695.10 – Inspire Beleza Inspire Capitólio

02.17.23.695.10.2141 – Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo

02.17.23.695.10.2141.449052 – Equipamento e Material Permanente

R\$27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)



capitolio@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação da seguinte dotação:

ANULAÇÃO

02-Executivo

02.17 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.23 -Comércio e Serviços

02.17.23.695-Turismo

02.17.23.695.0008 - Capitólio Sustentável Página 1 de 2FBC

02.17.23.695.0008.2131 - Manutenção das Atividades Divisão Turismo

02.17.23.695.0008.2131.449052 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.431/2025.

Capitólio, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO
GERALDO DA

SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.04.07 16:49:52
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



capitolio@capitolio.mg.gov.br



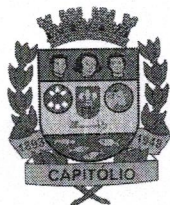
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo, dois Projetos de lei que dispõe sobre: **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CAPITÓLIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O referido projeto visa corrigir a lei de abertura de crédito adicional nº 2.431/2025 que autorizou a suplementação de subvenção a Associação Estudantil de Capitólio/MG, para auxílio no custeio do transporte intermunicipal dos estudantes associados.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO GERALDO

DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por

CRISTIANO GERALDO DA

SILVA:01622032683

Dados: 2025.04.07 16:50:07 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito de capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

Alteração de dotação de anulação do Art. 1º da lei 2431 de 03.02.2025 devido a erro na digitação.

02 – Executivo

02.17 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.17.23 – Comércio e Serviços

02.17.23.695 – Turismo

02.17.23.695.10 – Inspire Beleza Inspire Capitólio

02.17.23.695.10.2141 – Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo

02.17.23.695.10.2141.449052 – Equipamento e Material Permanente

R\$27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)

Manda
Segunda